



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06138/2003/DF COGDC/SEAE/MF

Em 17 de dezembro de 2003.

Referência: Ofício nº 2188/2002/GAB/SDE

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.003015/2002-72

Requerentes: SGS Societe Generale de Surveillance Holding S.A e Lakefield Research Limited

Operação: Trata-se da aquisição de 100% das ações emitidas em circulação da Lakefield pela SGS por meio de uma de suas subsidiárias

Recomendação: Aprovação sem restrições
Versão Pública

O PRESENTE PARECER TÉCNICO DESTINA-SE À INSTRUÇÃO DE PROCESSO CONSTITUÍDO NA FORMA DA LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994, EM CURSO PERANTE O SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA – SBDC.

NÃO ENCERRA, POR ISTO, CONTEÚDO DECISÓRIO OU VINCULANTE, MAS APENAS AUXILIAR AO JULGAMENTO, PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE, DOS ATOS E CONDUTAS DE QUE TRATA A LEI.

A DIVULGAÇÃO DE SEU TEOR ATENDE AO PROPÓSITO DE CONFERIR PUBLICIDADE AOS CONCEITOS E CRITÉRIOS OBSERVADOS EM PROCEDIMENTOS DA ESPÉCIE PELA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO – SEAE, EM BENEFÍCIO DA TRANSPARÊNCIA E UNIFORMIDADE DE CONDUTAS.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas SGS Societe Generale de Surveillance Holding S.A e Lakefield Research Limited

1. Das Requerentes

1.1 – SGS SOCIETE GENERALE DE SURVEILLANCE HOLDING S.A.

A SGS Societe Generale de Surveillance Holding S.A. (“SGS”), com sede na Suíça, é uma holding pertencente ao grupo SGS, cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores Suíça (não havendo, portanto, acionistas detentores de mais 5% do capital social). O grupo SGS atua nos segmentos de verificação, teste e certificação, fornecendo serviços de verificação e monitoramento para companhias de comércio internacional que trabalham com produtos de consumo, petrolíferos, minerais e agrícolas, bem como governos e organizações internacionais. O grupo SGS está presente em 140 países, com 850 escritórios e 340 laboratórios. O grupo está presente no Brasil por meio das seguintes subsidiárias: SGS do Brasil Ltda. e SGS ICS Certificadora Ltda. Atua ainda no Mercosul, por meio de cinco subsidiárias na Argentina, uma subsidiária no Paraguai e duas subsidiárias no Uruguai.¹

2. No Brasil², o Grupo SGS presta serviços de inspeção, teste e verificação para produtos agrícolas, petrolíferos, minerais, alimentícios e de consumo. Tais serviços têm por finalidade reduzir o risco de não conformidade, proporcionando um laudo que atesta a qualidade e a quantidade de bens objeto de negociações comerciais. Na área de produtos agrícolas são ofertados serviços de supervisão de embarque, controle de peso e qualidade, análises e testes de laboratório, dentre outros, para clientes que requerem consultoria de qualidade global no que diz respeito a “commodities”, tais como grãos, cereais e açúcar etc. Na divisão de produtos de petróleo, a empresa oferta serviços de inspeção e controle para as indústrias de petróleo e petroquímicas, incluindo controle de perdas, sistemas de qualidade e auditoria, calibração e serviços de medição em transações internacionais. São ofertados, ainda, serviços de qualificação de produtos alimentícios e de consumo (a linha de produtos varia desde têxteis, calçados, brinquedos e artigos de puericultura até alimentos processados), para varejistas e indústrias, com o objetivo de cumprir os padrões de qualidade e segurança requeridos pelo Código de Defesa do Consumidor. Na área de produtos minerais, o Grupo oferta serviços de análises geoquímicas, mormente para o setor de mineração no Brasil - são clientes que atuam nas áreas de investimento em exploração, otimização de custos para mineração, equipamentos para extração e monitoramento logístico. Por fim, informam as

¹ O grupo SGS possui participações nas seguintes empresas atuantes nos demais países do Mercosul: na Argentina: SGS Argentina S.A.; SGS International Certification Services Argentina S.A.; Sacta S.A.; Iteveco S.A. e Iteveba S.A; no Paraguai: SGS Paraguay S.A; no Uruguai: SGS Uruguay Limitada e Sociedad Uruguaya de Control Técnico de Automotores Sociedad Anônima - Sucta S.A.

requerentes que o grupo SGS atua na prestação de serviços de análises na área ambiental, tais como análise de qualidade da água, efluentes industriais e classificação de resíduos.

3. O grupo SGS apresentou, no ano de 2001, os seguintes faturamentos: a) Mundo - XXX; b) Brasil - XXX; c) Mercosul - XXX³. De acordo as requerentes, nenhuma empresa do grupo SGS participou de aquisições, fusões ou associações no Brasil ou nos demais países do Mercosul nos últimos três anos.

1.2 – LAKEFIELD RESEARCH LIMITED

4. A Lakefield Research Limited (“Lakefield”) é uma sociedade canadense atuante na área de serviços de testes e pesquisas para o setor de minerais e metais, especialmente nos campos metalúrgico, mineralúrgico e ambiental. A atuação do grupo no Mercosul restringe-se à Argentina, com uma única subsidiária⁴. No Brasil, o Grupo está presente por meio Lakefield Brasil Ltda, empresa holding, e Lakefield Geosol Ltda., laboratório de análises minerais e ambientais. Esta surgiu de uma *joint venture* entre a Lakefield Brasil Ltda e a Geosolo-Geologia e Sondagens Ltda, em 17/04/1998, cujo propósito foi a contratação de serviços ambientais e de exploração e mineração no Brasil. Convém mencionar que à época o Grupo Lakefield não possuía nenhuma subsidiária ou atividade no Brasil.⁵

5. O laboratório Lakefield Geosol⁶ fornece seus serviços nas áreas de mineração e pesquisa mineral, exploração mineral-geoquímica, meio ambiente, petrogênese e diferentes ensaios. No setor de mineração, a empresa oferece análises de metais nobres ouro/platina, análise de minérios metálicos e análises de rochas industriais. Em exploração mineral, o laboratório oferta métodos geoquímicos para ouro, análise geoquímica de metais por absorção atômica e raios X, e análise geoquímica multi-elementar via plasma ICP. Na área ambiental atua na prestação de serviços de análise de metais pesados, caracterização de efluentes, coleta de amostras de águas e efluentes, caracterização e coleta de resíduos sólidos, determinação de parâmetros físico-químicos, análise de conjunto de 30 elementos e testes de drenagem de água

² Resposta ao Ofício nº 06018/COGSE/SEAE/MF, de 21/05/2002.

³ Valores apresentados pelas requerentes em resposta ao item I.9 do Anexo I da Resolução CADE nº 15/98. Todas as conversões foram feitas com a taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 2001: 1USD = R\$ 2,4063 (www.oanda.com).

⁴ Na Argentina, o grupo Lakefield atua através da empresa Lakefield Research Argentina.

⁵ Conforme resposta ao Ofício nº 06443/2003 COGSE/SEAE/MF, de 07/04/2003. Segundo as requerentes, esta operação não foi comunicada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência por não se enquadrar nos critérios de notificação da Lei 8884/94.

ácida em rocha. Oferta ainda serviços relacionados à petrogênese, tais como análise completa de rocha, maiores e menores constituintes e elementos terras raras. Por fim, atua na oferta de ensaios granulométricos, ensaios petrográficos, mineralogia de minerais pesados em sedimentos e testes metalúrgicos.

6. Em 2001, o Grupo Lakefield, obteve os seguintes faturamentos: a) Mundo - XXX; b) Brasil - XXX; c) Mercosul - XXX⁷.

7. Segundo as requerentes, antes da operação, do total de setenta e seis acionistas, somente três detinham mais de 5% das ações representativas do capital social da Lakefield, quais sejam: (i) 4042786 Canada Limited; (ii) 4042794 Canada Limited; (iii) Cheiftain Securities Limited. Foi também informado que nenhuma empresa do grupo Lakefield participou de aquisições, fusões ou associações no Brasil ou nos demais países do Mercosul nos últimos três anos.

2. Da Operação

8. A operação em tela consiste na aquisição de 100% das ações emitidas em circulação da Lakefield, pela SGS, por meio de uma de suas subsidiárias (4040449 Canada Inc.), no valor de XXX. O “Contrato de Aquisição de Ações” (“Share Purchase Agreement”) foi celebrado em 18 de abril de 2002. As requerentes afirmam que o fechamento da operação ocorreu somente em 24 de abril de 2002.

9. Trata-se de uma operação internacional, mas que, segundo as requerentes, não foi apresentada em nenhuma outra jurisdição antitruste por não se enquadrar nos critérios estabelecidos de obrigatoriedade de notificação⁸. Apesar da afirmação das requerentes, esta SEAE localizou na internet o resumo de um parecer dado pela *Australian Competition and Consumer Commission – Mergers Public Register* acerca do ato em tela (<http://www.accc.gov.au>). A submissão aos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ocorreu em virtude do faturamento de um dos grupos no exercício financeiro de

⁶ Informações obtidas do site da resposta ao item 2 do Ofício nº 06018/COGSE/SEAE/MF, de 21/05/2002 e da homepage da Lakefield Geosol <<http://www.lakefieldgeosol.com.br>>.

⁷ Valores apresentados pelas requerentes em resposta ao item I.9 do Anexo I da Resolução CADE nº 15/98. Todas as conversões foram feitas com a taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 2001: 1USD = R\$ 2,4063 (www.oanda.com).

⁸ Conforme resposta ao item 1 do Ofício nº 06443/2003 COGSE/SEAE/MF, de 07/04/2003.

2001 exceder o limite de R\$ 400.000.000,00 (400 milhões de Reais), conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94.

3. Do Mercado Relevante

3.1 – Dimensão Produto

10. O Quadro 1 a seguir mostra a relação de serviços ofertados pelas requerentes no Brasil, bem como ressalta aqueles serviços em que a prestação é eqüivalente⁹.

Quadro 1
Linhos de serviços ofertados pelas requerentes no Brasil

Serviços	SGS	Lakefield
Sistemas de gestão de certificação de qualidade	X	
Inspecção de veículo para assegurar o comprimento com os padrões técnicos legais	X	
Produtos agrícolas		
Supervisão de embarque	X	
Controle de peso e qualidade	X	
Análises e testes de laboratório, FOG (Full Outturn Guarantee), CC (Comprehensive Cover), FOQ (Full Outturn Guarantee of Quality)	X	
Fumigação de portos	X	
Serviços especiais	X	
Produtos de petróleo		
Controle de perdas	X	
Sistemas de qualidade e auditoria	X	
Calibração	X	
Serviços de Medição em transações internacionais	X	
Produtos alimentícios e de consumo		
Serviços de qualificação (áreas de produção, marketing e vendas)	X	
Produtos Ambientais		
Consultoria em dimensionamento de estações de tratamento de efluentes	X	
Auditoria ambiental geral	X	
Estudos de impacto ambiental (EIA)	X	
Relatório de impacto ambiental (RIMA)	X	
Plano de controle ambiental (PCA)	X	
Testes de bancada e em escala planta piloto	X	
Qualidade do ar: coleta e análises físico-químicas de efluentes gasosos derivados de indústrias	X	
Determinação de concentração/qualidade de poeiras (high-volume)	X	
Parâmetros bacteriológicos (microbiologia)	X	X
Análises físico-químicas em efluentes líquidos	X	X
Análises de caracterização de resíduos sólidos, ensaios de lixiviação e solubilização	X	X

Continua

⁹ De acordo com informações obtidas das respostas (primeira resposta e informações complementares) aos itens 1 e 2 do Ofício nº 06018/COGSE/SEAE/MF, de 21/05/2002.

Quadro 1 (continuação)
Linhas de serviços ofertados pelas requerentes no Brasil

		Serviços	SGS	Lakefield
Serviços de verificação, teste e certificação	Produtos Minerais Exploração Mineral (Geoquímica)	Análises de fluorescência por raios X (pó prensado)	X	X
		Análise multielementar via ICP (30 elementos)	X	X
		Análise de ouro, platinóides e metais básicos por absorção atômica	X	X
		Geração de Hidretos (Arsênio, Antimônio, Mercúrio e Selênio)		X
		Ensaio <i>Fire Essay</i> (Ouro, Platina, Paládio, Ródio)	X	X
	Rochas Industriais	Ensaio de BLEG (Bulk Liquid Extractable Gold) (lixiviação forçada)	X	X
		Preparação física de amostras geológicas como solos, rochas, testemunho de sondagem, sedimento de corrente etc. (secagem, britagem, pulverização ou moagem e quarteamento)	X	X
	Produtos Minerais Ensaios Físicos	Fusão com Tetraborato de Lítio		X
		Fusão com Pirossulfato de Potássio		X
		Fusão ou Solubilização Especial		X
		Elementos terras raras		X
		Lascas de Quartzo		X
		Determinação de Boro, Berílio, Flúor		X
		Determinações complementares em minérios e rochas		X
Produtos Minerais Ensaios Físicos	Ensaios Físicos	Ensaio granulométrico		X
		Descrição petrográfica ou minerográfica		X
		Mineralogia de minerais pesados em estéreo-microscópio		X
		Determinação de densidade		X
	Ensaios Físicos	Análise completa de rocha para petrogênese		X
		Laboratório móvel de preparação de amostras	X	
		Ativação neutrônica	X	
	Ensaios Físicos	Análises metalúrgicas em ligas ferrosas, não-ferrosas e metais	X	■

Fonte: Requerentes (Anexo I da Resolução CADE 15/98), Ofício 06018/02 (respostas e informações complementares) e Ofício 06443/03 (anexos).

11. A partir do Quadro 1, observa-se que a sobreposição de atividades das requerentes ocorre na prestação serviços de verificação, testes e certificação, mais especificamente nos mercados de meio ambiente e produtos minerais. Impende mencionar que a empresa Lakefield não fornece certificações, estando sua atividades limitadas à verificação e testes¹⁰.

¹⁰ Conforme informado em reunião do dia 27/03/03, realizada com as requerentes, representante legal e equipe da SEAE/MF.

12. No mercado de produtos ambientais, a concentração ocorre em:

- a) parâmetro bacteriológico (microbiologia): envolve a análise de coliformes fecais, coliformes totais e estreptococos fecais;
- b) análises físico-químicas em efluentes líquidos: este serviço envolve análises em efluentes líquidos, tais como águas desperdiçadas (*waste water*) derivadas dos processos industriais e lançadas pelas fábricas e empresas no meio ambiente;
- c) caracterização de resíduos, ensaios de lixiviação e solubilização: este serviço envolve análises físico-químicas em sólidos, mais especificamente em resíduos e produtos derivados de processos industriais. Os testes de lixiviação referem-se a análises de sólidos para determinar se quaisquer componentes perigosos seriam extraídos pela água da chuva ou decorrentes da superfície; são relevantes para analisar o impacto ambiental dos resíduos industriais expostos à chuva (por exemplo, depósito de lixo). Os testes de solubilização são similares aos testes de lixiviação, determinando que elementos ou componentes, e em que quantidades seriam dissolvidos na água da chuva.

13. Já no mercado de produtos minerais, a sobreposição de atividades se dá na área de análises geoquímicas e de preparação de amostras, conforme listado abaixo:

- a) análise de fluorescência por raio X, indicada para a pesquisa de elementos que não são detectados ou não apresentam boa sensibilidade a outros métodos. Neste método, não há abertura de amostra, o pó é prensado para que se proceda à leitura. É uma análise rápida, na qual se define uma matriz e vários elementos são analisados simultaneamente;
- b) análise multielementar via ICP, que permite a determinação simultânea de até 30 elementos na amostra, que é parcialmente aberta. Uma limitação deste método é o fato de permitir a abertura de todos os minerais;
- c) análise de ouro, platinóides e metais básicos, mediante aberturas com ácidos fortes com leitura final pela espectroscopia de absorção atômica;
- d) *fire assay*, método que permite separar o metal na amostra. É uma técnica antiga, utilizada para analisar o teor, a concentração de determinados elementos;
- e) ensaio de *Bleg* (*Bulk Liquid Extractable Gold*): este método envolve uma lixívia de cianureto do material da amostra para extrair ouro. Não é um teste químico e auxilia na definição do processo a ser usado na produção;
- f) preparação física de amostras geológicas, como solo, rochas etc: este método inclui secagem, britagem, pulverização ou moagem e quarteamento para análises, isto é, preparo de amostras para análises. Convém notar que é comum um laboratório realizar a

preparação da amostra e outro proceder à análise química. Contudo, a preparação de amostras é condição necessária para a análise química e todos os laboratórios atuantes no ramo possuem expertise para realizar ambas as atividades.

14. Do exposto, os mercados relevantes em sua dimensão produto serão definidos neste parecer como sendo: a) serviços de verificação e testes para fins ambientais; b) serviços de verificação e testes geoquímicos no setor mineral.

3.2 – Dimensão Geográfica

3.2.1 – Mercado de serviços de verificação e testes para fins ambientais

15. O mercado de análises ambientais caracteriza-se fortemente pela existência de legislação nas esferas federal, estadual e municipal. Dito de outro modo, estes serviços são dimensionados e comercializados de modo a atender os requisitos de qualidade e as especificações estabelecidas em Resoluções do Conama, Normas Técnicas da ABNT, Portarias da Anvisa e Decretos Estaduais¹¹. Os serviços de verificação e testes para fins ambientais são realizados em materiais sólidos, solos, água e ar. As legislações requeridas são as seguintes:

- a) sólidos e solos: Normas ABNT 10.004, 10.005, 10.006 e 10.007, que tratam de resíduos sólidos, lixiviação e solubilização de resíduos;
- b) águas: Resolução do Conama nº 20/86 (para análise de efluentes), Portarias ANVISA de nºs 36/90, 1469/00, 82/00, RDC 54/00;
- c) ar: Resoluções Conama 005/89, 003/90, 008/90 e 264/99, Portaria 3523/98 do Ministério da Saúde, Resolução ANVISA 176/2000.

16. Os laboratórios em funcionamento no Brasil informaram a esta SEAE¹² que, embora localizados em cidades/regiões específicas, atendem a todo o território nacional. Dessarte, fica demonstrado que as legislações estaduais e municipais não são obstáculos para atuação dos laboratórios em diferentes cidades/regiões. No que concerne à possibilidade de aquisição dos serviços de verificação e testes para fins ambientais no exterior, foi-nos informado que os custos são elevados (a situação se agravou após os atentados de 11 de setembro e a

¹¹ Conforme resposta aos Ofícios 06197/02, 06461/02 e 06673/02 COGSE/SEAE/MF.

¹² Conforme resposta aos Ofícios 06073/02, 06197/02, 06461/02, 06673/02, 07016/02 e 06132/03 COGSE/SEAE/MF.

desvalorização cambial brasileira). Do exposto, define-se a dimensão geográfica deste mercado como sendo o território nacional.

3.2.2 – Mercado de serviços de verificação e testes geoquímicos no setor mineral

17. Os principais clientes destes serviços são grandes empresas internacionais de mineração, muitas vezes com laboratórios próprios. As empresas oficiadas¹³ informaram que há inconvenientes para a realização dos serviços de análise geoquímica no exterior, quais sejam: a) custos de transporte dos materiais/amostra; b) custo dos impostos; c) burocracia para o envio dos materiais/amostra (geralmente ocorre a intermediação de despachantes nem sempre habituados à área de minérios); d) dificuldade operacionais com línguas e moedas internacionais; e) tempo de espera do resultado. Tais inconvenientes, contudo, não se constituem em obstáculos impeditivos à obtenção destes serviços no exterior. Em resposta ao Ofício nº 06528/2003/COGSE/SEAE/MF, a empresa AngloAmerican do Brasil Ltda informou que contrata alguns serviços de análise geoquímica de laboratórios no exterior, por exemplo a análise por ICP-MS. O Centro de Tecnologia Mineral, por sua vez, nos informou, em resposta ao Ofício 06252/03/COGSE/SEAE/MF, que “hoje as empresas de mineração são grupos internacionais (...); o local da análise é tão internacional quanto a empresas de mineração”. Corrobora tais informações a empresa Vale do Rio Doce, que afirmou mandar amostras para análise no exterior desde 1999, sem quaisquer dificuldades, em casos de análises de difícil metodologia ou naqueles em que o volume de amostras é superior à capacidade de análise de seu próprio laboratório ou dos laboratórios nacionais¹⁴.

18. As empresas concorrentes BSI Inspectorate e ALS CHEMEX¹⁵ informaram possuir apenas um laboratório de preparação de amostras em território brasileiro, pois o custo de uma completa extensão laboratorial é elevado. As amostras são enviadas via DHL ou Sedex para os laboratórios do grupo no exterior, onde as análises geoquímicas são efetuadas. Isto posto, define-se a dimensão geográfica do mercado de serviços de verificações e testes geoquímicos no setor mineral como sendo internacional.

19. Convém lembrar que a atividade de mineração desenvolve-se nas seguintes etapas: a) prospecção (*scope study*); b) viabilidade; c) viabilidade econômica; d) implantação. A

¹³ Conforme resposta aos Ofícios nº 06252/03, 06360/03, 06528/03 e 06644/03 COGSE/SEAE/MF.

¹⁴ Informação obtida em reunião realizada nesta SEAE, em 27/11/2003.

¹⁵ Resposta aos Ofícios 07014/03 e 07016/03 COGSE/SEAE/MF

última etapa exige resultados mais rápidos, sendo comum a utilização por parte das grandes mineradoras de seus próprios laboratórios ou de laboratórios móveis. Esses podem ser operados pelas próprias mineradoras ou pelos grandes laboratórios internacionais, cabendo a escolha à mineradora.

4. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1 - Mercado de serviços de verificação e testes para fins ambientais

20. A TABELA 1, adiante, apresenta a participação de mercado das empresas atuantes no Brasil no ano 2001.

TABELA 1

**Participação de mercado na área de verificação e testes
para fins ambientais no Brasil em 2001**

Empresa	Faturamento em 2001 (em R\$)	Participação de Mercado (%)
SGS	XX	XX
Lakefield	XX	XX
Quimioambiental	XX	XX
Laboratório Minimax Ltda	XX	XX
Qualitex	XX	XX
Bioagri Ambiental	XX	XX
Laboratórios Tasqa	XX	XX
SFDK	XX	XX
Analytical Solutions	XX	XX
Outros	XX	XX
Total*	50.000.000,00	100

Fonte: Resposta aos Ofícios 06073/02, 06115/02, 06197/02, 06461/02, 06673/02, 07016/02, 06132/02 e 06018/02 COGSE/SEAE/MF.

* O mercado de análises ambientais no Brasil, em 2001, foi estimado pelas empresas oficiadas em R\$ 80 milhões, R\$ 70 milhões e R\$ 50 milhões. Adotou-se neste parecer a hipótese mais conservadora, isto é, R\$ 50 milhões.

21. A partir da Tabela 1, verifica-se que a participação de mercado das requerentes era de XX e XX, respectivamente. Após a operação, a participação da adquirente elevou-se para XX, percentual este bastante inferior ao parâmetro legal de 20% (Lei 8884/94).

22. Esta SEAE considera que o exercício coordenado de poder de mercado ocorre sempre que a concentração fizer com que a participação de mercado das quatro maiores (C4) seja

igual ou superior a 75% e a participação da empresa concentrada for igual ou superior a 10%. Tendo em vista que a participação de mercado da adquirente passou a ser de XX (inferior a 10%), não há que se falar em exercício coordenado de poder de mercado. Destarte, a concentração não sugere controle de parcela de mercado suficientemente elevada para viabilizar o exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado no segmento de verificações e testes para fins ambientais.

4.2 - Mercado de serviços de verificação e testes geoquímicos no setor mineral

23. Não foi possível obter dados sobre o mercado em questão. Portanto, dar-se-á prosseguimento à análise, supondo-se que a participação de mercado das requerentes seja elevada.

5. Da Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado¹⁶

24. O mercado de análise geoquímica para o setor mineral é internacionalmente concentrado, visto que não há mais que 10 (dez) laboratórios atuantes. Esta concentração teria no custo dos equipamentos a principal justificativa, pois inviabiliza a instalação e modernização dos pequenos laboratórios. Os principais laboratórios internacionais com escritórios no Brasil são: Lakefield (Canadá), SGS (Suíça), Bondar-Clegg (Canadá)¹⁷, Inspectorate (EUA) e ACME (Canadá). Vale mencionar que, excetuando as empresas SGS e Lakefield, as demais não têm instalações laboratoriais no Brasil; as amostras são preparadas no Brasil e enviadas às respectivas matrizes no exterior para a realização da análise química. Além dos citados laboratórios, existem ainda os centros de pesquisa ligados a universidades, tais quais o Centro de Tecnologia Mineral e o Laboratório de Caracterização Tecnológica da USP. Tais centros, contudo, não concorrem com os grandes laboratórios (o da USP, por exemplo, prepara padrões para calibrar equipamentos e validar bancos de dados, possibilitando a comparação de resultados entre diferentes laboratórios).

25. No que concerne aos clientes dos laboratórios, estes são basicamente grandes empresas mineradoras, tais como a Companhia Vale do Rio Doce e a Anglogold. Todas estas empresas possuem laboratórios próprios, encaminhando para os demais laboratórios o

¹⁶ A análise realizada nesta seção tem por base as respostas aos Ofícios nºs 07014/03, 07015/03, 07016/03 e reunião realizada com a Companhia Vale do Rio Doce em 27/11/2003.

¹⁷ Em 2001, a Bondar Clegg foi adquirida pelo grupo ALS Chemex.

excedente. Os critérios de contratação de um laboratório são os seguintes: a) volume da amostra; b) prazo; c) preço. A variável mais relevante e que geralmente define a escolha é o preço, uma vez que todos os laboratórios internacionais são reconhecidos por sua excelência técnica. Além dos laboratórios, as grandes mineradoras possuem centros de pesquisa próprios, que, juntamente com os fabricantes de equipamentos, auxiliam no desenvolvimento tecnológico de análises químicas para o setor de mineração.

26. Vale mencionar que o mercado de mineradoras segmenta-se em pequenas e grandes empresas. O médio minerador praticamente inexiste. As pequenas mineradoras, no Brasil, concentram-se no Estado de Minas Gerais atuam na extração de ferro, manganês, argila etc. A análise química requerida para tais produtos é mais simples que aquela das grandes mineradoras. Ademais, as pequenas mineradoras possuem laboratórios próprios, menores e com equipamentos menos sofisticados que os das grandes empresas. Eventualmente os pequenos mineradores encaminham suas amostras para análise aos laboratórios das grandes empresas de mineração. O envio de amostras para os grandes laboratórios internacionais raramente ocorre, uma vez que estes costumam discriminhar preços, isto é, quanto maior o volume da amostra, menor preço. Considerando que volume de amostras das pequenas mineradoras é bastante inferior ao das grandes empresas, o envio ao exterior teria um custo elevado.

27. Conforme dito anteriormente, a atividade de mineração desenvolve-se em várias etapas. Em todas estas fases são geradas muitas amostras que necessitam de análise química. Dado o volume de amostras gerado pelas grandes mineradoras, atualmente nenhum laboratório sozinho consegue atender à demanda; por este motivo é comum a utilização de vários laboratórios por parte daquelas. Outrossim, é comum a subcontratação de laboratórios, ou seja, um laboratório torna-se cliente de outro, pois as análises exigem um alto grau de especialização. A isto soma-se o alto custo dos equipamentos de análise, o que impede que um laboratório sozinho ofereça todos os serviços. A ativação neutrônica¹⁸, por exemplo, exige

¹⁸ A análise por Ativação Neutrônica (AAN) é amplamente conhecida por sua sensibilidade para detecção e determinação de um grande número de elementos químicos. Este método consiste basicamente da produção de radionuclídeos artificiais a partir de elementos estáveis por meio da irradiação sob um fluxo de nêutrons e medida das radiações emitidas pelos radionuclídeos formados. Cerca de 70% dos elementos químicos têm nuclídeos que possuem propriedades adequadas para a aplicação do método. O método apresenta vantagens em relação aos métodos químicos de análise por eliminar o ataque químico às amostras, pela ausência de branco analítico, independência em relação à forma química dos elementos, necessidade de pequena quantidade de amostra, além da precisão, exatidão e sensibilidade, permitindo a determinação dos elementos em concentrações de ordem de parte por bilhão (ppb) até porcentagens do elemento na amostra. (fonte: LAN/IPEN).

um reator nuclear, o qual poucos laboratórios possuem. A ALS Chemex informou que encaminha suas amostras para a Becquerellabs, no Canadá, quando da necessidade de análise por ativação neutrônica¹⁹.

28. Uma outra característica do mercado de análises químicas é a ronda laboratorial, ou como é conhecida, a *Round Robin*²⁰. Esta nada mais é do que a comparação de resultados entre diferentes laboratórios. Tal procedimento é necessário, pois dos resultados dependem decisões acerca de investimentos elevados e de alto risco no mercado minerador. Resultados errôneos podem induzir a empresa a abandonar uma área com bom potencial mineral ou valorizar indevidamente uma área com baixo potencial.

29. A exposição precedente permite verificar a relevância do poder do comprador (*buyer power*) no mercado de verificação e testes geoquímicos no setor mineral, isto é, a habilidade das grandes mineradoras de influenciar os termos e condições de compra²¹. O comprador é altamente qualificado e detém enorme conhecimento sobre o produto adquirido, cabendo a ele a decisão final acerca do melhor método para determinada análise química. Tal é o conhecimento das grandes mineradoras sobre o mercado em questão, que elas contribuem para o desenvolvimento da tecnologia de análises químicas através de seus centros de pesquisa. Contribui ainda para o poder do comprador o fato das grandes mineradoras possuírem seus próprios laboratórios e não terem qualquer dificuldade em enviar as amostras excedentes para o mais diversos países do mundo. Finalmente, o preço é a principal variável considerada quando da escolha de um laboratório, escolha esta que geralmente se dá através de licitação. Conclui-se, portanto, que, ainda que as requerentes apresentassem altos percentuais de *market-share*, a probabilidade de exercício unilateral de poder de mercado seria praticamente nula, sobretudo se for considerado que atualmente nenhum laboratório sozinho conseguiria atender à demanda.

30. Há que se considerar, ainda, que a análise química para o setor de mineração exige um alto grau de especialização dos laboratórios, dificultando a oferta de todos os métodos por uma única empresa. Tal fato torna comum a subcontratação de laboratórios. Outro fato relevante é a prática de contratação de diferentes laboratórios por parte das grandes

¹⁹ Resposta ao Ofício n. 07016/COGSE/SEAE/MF, de 30/07/2003.

²⁰ Resposta ao Ofício n. 07177/COGSE/SEAE/MF, de 05/09/2003.

²¹ DOBSON, Paul, WATERSON, Michael e CHU, Alex, *The Welfare Consequences of the Exercise of Buyer Power*, Office of Fair Trading, Research Paper 16, set/1998.

mineradores, com o fito de comparar resultados (os laboratórios possuem diferentes equipamentos, com diferentes limites de detecção). Conquanto o mercado de análise química para o setor mineral seja concentrado internacionalmente, seu funcionamento dificulta o estabelecimento de práticas coordenadas, tais quais estabelecimento de preços semelhantes, manutenção de *market-share* e restrições a clientes ou territoriais. Dessarte, acredita-se que são baixas as condições para o exercício coordenado de poder de mercado.

31. Impende mencionar que não há nexo causal entre a operação em tela e a dificuldade encontrada pelos pequenos mineradores para proceder às análises químicas. Conforme dito anteriormente, os clientes dos laboratórios são as grandes mineradoras.

6. Recomendação

32. A análise mostra que a concentração de atividades das requerentes dá-se em dois mercados: verificação e testes para fins ambientais e verificação e testes geoquímicos para o setor mineral. Considerados os respectivos mercados geográficos, verifica-se que não há condições para o exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado. Assim, ante o exposto, é opinião desta SEAE que a operação é passível de aprovação, sob o ponto de vista da concorrência.

À apreciação superior.

ANDREA PEREIRA MACERA

Técnica/Especialista Pol. Pub. e Gestão Governamental

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR

Secretário de Acompanhamento Econômico